



ESTEL ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC

CONCORRÊNCIA Nº 05/2021 - RP Nº 16/2021/SMA/SLC/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, COM SUAS DEVIDAS, RESPONSABILIDADES TÉCNICAS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS, DE UNIDADES SOLICITADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

ITAPOÁ/SC, 01 DE JULHO DE 2021.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1653551608

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1653551608

PROIBIDO PLASTIFICAR

1653551608

DFACAL AP AN BAGEES GO MA MT MS NG PR PE PA

Nome: SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/F: 5205209 SSP SC

CPE: 401.514.339-68 DATA NASCIMENTO: 19/09/1958

FILIAÇÃO: JOAO LOZOVEY
 MAFALDA AMARAL LOZOVEY

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00350995364 VALIDADE: 25/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 21/03/1979

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITAJAI, SC DATA DE EMISSÃO: 06/07/2018

Vanderlei O. Rosso
 Diretor do CONTRAN
 ASSINATURA DO EMISSOR

24941686893
 SCL36266886

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

Prefeitura de Itajaí/SC
 Fis. 1000
 Rubrica

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ESTEL
 02.64

IOAZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 878-9
 Autenticação Digital
 Data: 06/02/2019 09:52:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2021 16:02:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 65050602190941400586-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

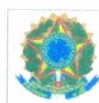
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3af73ee257cce3da94593303e38113969e6295741b7b6877aeb91a2f2bcb5edc1e7caf21e3ba82188b83f1131d2aa5523d651bfb642be33057a3b78d02c9e



Handwritten signature and initials in blue ink, along with a circular stamp of ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP and the number 03/04.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP (conforme Lei 10.406/02 - Novo Código Civil) Sociedade Limitada.

Os infra-assinados **SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY**, casado, pelo regime comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC sob nº 13.708-0, brasileiro, nascido na cidade de Curitiba - PR, em 19.09.1958, residente e domiciliado na Rua José Quirino, 147, fundos, Bairro São João, CEP 88.305-060, na cidade de Itajaí/SC, portador da cédula de identidade nº 5.205.209-5, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 401.514.339-68, e **RODRIGO DA SILVA ROCHA**, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC nº 065.633-1, brasileiro, nascido na cidade de Criciúma - SC, em 11.05.1978, residente e domiciliado na Rua Biguaçu, nº 77, CEP - 88.309-470, Rio Bonito, Itajaí - SC, portador da cédula de identidade nº 4/R 3.217.394 expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 004.384.839-79 por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade limitada, únicos componentes da empresa **ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP**, estabelecida na Rua José Quirino, nº 147, CEP - 88.305-060, São João, Itajaí - SC, inscrita no CNPJ nº 82.144.338/0001-81, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, NIRE nº 42201317995 em 13.08.1990, primeira alteração nº 42201317995 em 26.03.1991, segunda alteração nº 42201317995 em 27.09.1993, terceira alteração nº 42201317995 em 01.04.1998, quarta alteração nº 980883733 em 05.11.1998, quinta alteração nº 42201317995 em 25.10.2002, sexta alteração nº 42201317995 em 26.01.2004, sétima alteração nº 42201317995 em 20.05.2004, oitava alteração nº 42201317995 em 30.12.2008, e nona alteração 42201317995 em 25.04.2012, resolvem alterar o Contrato Social para: Alteração do quadro societário, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Será admitido neste ato na sociedade o sócio **ANDRÉ REIS LOZOVEY**, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CREA/SC nº 95.975-8, brasileiro, nascido na cidade de Curitiba/PR em 12/06/1986, residente e domiciliado na Rua José Quirino, 147, fundos, Bairro São João, CEP 88.305-060, na cidade de Itajaí/SC, portador da cédula de identidade 4.264.959, expedida pelo SSPDC/SC e do CPF 054.891.049-96.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **RODRIGO DA SILVA ROCHA**, já qualificado anteriormente, vende suas quotas ao novo sócio **ANDRÉ REIS LOZOVEY**, 13.000 (Treze mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) em moeda corrente e legal do País, dando plena total e rasa quitação das quotas vendidas. Após a compra e venda de quotas e admissão do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Sérgio Luiz do Amaral Lozovey	1.287.000	99	1.287.000,00
André Reis Lozovey	13.000	1	13.000,00
Total	1.300.000	100	1.300.000,00





Permanecem inalteradas as demais cláusulas e resolvem consolidar o ato.

Da empresa: **ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – À sociedade gira sob a denominação social de **ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo da sociedade é de: Serviços Técnicos de Engenharia, Serviços de Arquitetura, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia. A responsabilidade técnica da empresa será exercida pelo **sócio administrador SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY**, engenheiro civil inscrito no CREA/SC sob nº 13.708-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede na Cidade de Itajaí-SC, Estado de Santa Catarina, na Rua José Quirino, nº 147, CEP – 88.305-060, São João, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes e, iniciou suas atividades em 01.08.1990 tendo duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, assim distribuído entre os sócios.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Sérgio Luiz do Amaral Lozovey	1.287.000	99	1.287.000,00
André Reis Lozovey	13.000	1	13.000,00
Total	1.300.000	100	1.300.000,00

O sócio Sergio Luiz do Amaral Lozovey subscreve e integraliza, 1.287.000,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil) quotas no valor total de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.287.000,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País.

O sócio André Reis Lozovey, subscreve e integraliza, 13.000 (Treze mil) quotas, totalizando R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.



Handwritten blue ink marks and signatures on the right side of the page, including a large '6' and several scribbles.



A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY**.

CLÁUSULA OITAVA - O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA NONA - É vedada ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dispensam-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A reunião torna-se dispensável quando todas os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto dela.





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: aprovação das contas da administração; a designação dos administradores, quando feita em ato separado; a destituição do administrador; o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; a modificação do contrato social; a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; o pedido de concordata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As deliberações dos sócios serão tomadas: pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social; incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado; destituição do administrador; o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; o pedido de recuperação judicial.

Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada uma.

As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes, o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Se nenhuma dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa. Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio. No caso de retirada, morte ou exclusão dos sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor. Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos, após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, em 31.12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar; Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Itajaí, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.






E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Itajaí(SC), 22 de janeiro de 2014.



SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY


RODRIGO DA SILVA ROCHA


ANDRÉ REIS LOZOVEY

Testemunhas:


MARIA DAS GRAÇAS MARCELINO
CPF/MF Nº 304.073.389-34
CI Nº 4/R 276.132 – SSI/SC


CAMILA HELENA DE SOUZA
CPF Nº 070.832.889-09
CI Nº 4.962.063 – SSP/SC


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2014 SOB Nº: 20140675272
Protocolo: 14/067527-2, DE 13/03/2014
Empresa: 42 2 0131799 5
ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
R. Presidente Antônio Prado, 1143 - Bairro Dos Educandos - João Pessoa/PB - CEP 58033-900 - www.commohbustos.com.br - Tel.: (33) 3344-0404 - Fax: (33) 3346-8484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65050801201418490683-7; Data: 08/01/2020 14:21:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP18928-4WKH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal



Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/05/2021 16:45:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

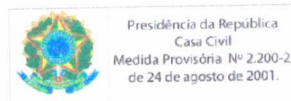
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 65050801201418490683-1 a 65050801201418490683-7
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5abfd2465127ec0367cf7b5be9acf441ca67dd85ed7c7e72264c919d21689ba5c4c55
23d651bfb642be33057a3b78d02c9e



AA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.144.338/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESTEL ENGENHARIA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTEL ENGENHARIA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE QUIRINO	NÚMERO 147	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 88.305-060	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTEL@ESTEL ENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (47) 3046-2001
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **17:00:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text 'ESTEL' and the number '12 64'.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.144.338/0001-81

Razão Social: ESTEL ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA JOSE QUIRINO 147 / SAO JOAO / ITAJAI / SC / 88305-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021041002213187690388

Informação obtida em 07/05/2021 10:28:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and the number 6.

Handwritten initials AN.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
30973/2021	10/06/2021	08/09/2021	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ESTEL ENGENHARIA LTDA - EPP	82.144.338/0001-81

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
267360	ESCRITORIO DE ENGENHARIA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: JOSE QUIRINO, 147	Complemento:
Bairro: SAO JOAO	CEP: 88305-060

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2130973N8737D67

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp of ESTEL ENGENHARIA with the number 14/04 and a signature.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ESTEL ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/CPF: **82.144.338/0001-81**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140082136103
Data de emissão:	21/06/2021 11:02:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESTEL ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 82.144.338/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:57 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **1210.8554.57D3.16C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ESTEL ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Certidão nº: 4654386/2021

Expedição: 02/02/2021, às 16:13:30

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTEL ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.144.338/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

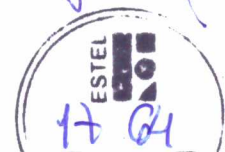
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 859055

À vista dos registros constantes no sistema **eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ESTEL ENGENHARIA LTDA

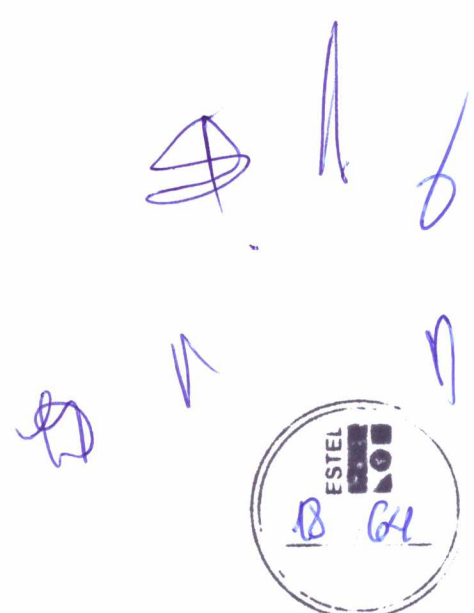
Raiz do CNPJ: 82.144.338

Certidão emitida às 10:09 de 07/05/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>


ESTEL ENGENHARIA LTDA
B 64



07/05/2021

0011110187

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8414631

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ESTEL ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 82.144.338/0001-81. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, sexta-feira, 7 de maio de 2021.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PEDIDO Nº:

0011110187





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.144.338/0001-81
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP
NIRE	42201317995
CNPJ	82.144.338/0001-81
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ITAJAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/08/1990
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15447

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15447
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 8.0.5 do Visualizador





BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.058.180,02	R\$ 5.475.491,45
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.421.646,88	R\$ 4.845.419,70
DISPONIVEL		R\$ 2.422.023,55	R\$ 3.507.036,58
CAIXA		R\$ 2.364.944,34	R\$ 2.796.539,66
CAIXA GERAL		R\$ 2.364.944,34	R\$ 2.796.539,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 46.351,45	R\$ 322.165,86
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 46.324,14	R\$ 310.091,65
BANCO SANTANDER		R\$ 27,31	R\$ 0,00
CREDCREA		R\$ 0,00	R\$ 12.074,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 10.727,76	R\$ 388.331,06
APLICAÇÃO FUNDO		R\$ 0,00	R\$ 376.752,54
COTAS CREDCREA		R\$ 9.830,00	R\$ 9.980,00
APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAISANTANDER		R\$ 897,76	R\$ 1.598,52
CLIENTES		R\$ 82.636,91	R\$ 502.110,16
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 82.636,91	R\$ 502.110,16
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC-CEPON/FAHEC		R\$ 0,00	R\$ 8.940,06
MUNICIPIO DE CANOAS		R\$ 82.636,91	R\$ 340.178,52
FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC / CEPON		R\$ 0,00	R\$ 19.254,34
HEAD ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.279,06
INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.407,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE		R\$ 0,00	R\$ 127.050,43
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 916.986,42	R\$ 836.272,96
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS E SOCIOS		R\$ 914.447,75	R\$ 804.270,05
ANTECIPAÇÃO DE DESPESAS VIAGENS		R\$ 914.447,75	R\$ 804.270,05
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.538,67	R\$ 32.002,91
IRRF A RECUPERAR		R\$ 1.937,85	R\$ 28.829,33
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA		R\$ 0,00	R\$ 5,81
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 129,12	R\$ 913,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 387,45	R\$ 1.789,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.144.338/0001-81
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 84,03	R\$ 387,83
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,22	R\$ 0,22
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 77,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 636.533,14	R\$ 630.071,75
IMOBILIZADO		R\$ 636.533,14	R\$ 630.071,75
IMÓVEIS		R\$ 853.435,14	R\$ 853.435,14
EDIFÍCIOS		R\$ 853.435,14	R\$ 853.435,14
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 51.419,00	R\$ 51.419,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 51.419,00	R\$ 51.419,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 131.108,54	R\$ 157.925,77
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 128.317,67	R\$ 129.621,57
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 2.790,87	R\$ 28.304,20
VEICULOS		R\$ 308.577,19	R\$ 312.536,19
VEÍCULOS		R\$ 308.577,19	R\$ 312.536,19
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (708.006,73)	R\$ (745.244,35)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS		R\$ (242.602,92)	R\$ (273.895,61)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (45.897,22)	R\$ (48.993,61)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (110.929,40)	R\$ (113.777,94)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEICULOS		R\$ (308.577,19)	R\$ (308.577,19)
PASSIVO		R\$ 4.058.180,02	R\$ 5.475.491,45
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 946.722,27	R\$ 1.058.952,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 572.633,42	R\$ 641.525,59
EMPRESTIMOS		R\$ 572.633,42	R\$ 641.525,59
EMPRESTIMOS CEF		R\$ 233.195,28	R\$ 357.992,99
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER		R\$ 189.034,47	R\$ 184.370,29
EMPRÉSTIMO CREDCREA		R\$ 136.354,94	R\$ 99.607,53
CREDCREA		R\$ 64.703,62	R\$ 0,00
LUIZA REIS LOZOVEY		R\$ 34.678,47	R\$ 29.678,47
FLAVIO MATTE DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 15.003,34
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER CREDCREA		R\$ (45.007,78)	R\$ (27.304,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER SANTANDER		R\$ (2.304,70)	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER CEF		R\$ (38.020,88)	R\$ (17.822,37)
FORNECEDORES		R\$ 75.543,83	R\$ 57.157,90
FORNECEDORES		R\$ 75.543,83	R\$ 57.157,90
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 23.812,45
POWER IMPORTS VEICULOS LTDA		R\$ 1.805,45	R\$ 0,00
OPEN LAB MANUTENÇÃO DE HARDWARE LTDA		R\$ 1.219,97	R\$ 0,00
SYSCON INFORMÁTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.402,50
ESCRICENTER EQUIPAMENTOS ESCRITORIO LTDA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
FGS EXPRESS - SERVICOS DE COLETA E ENTRE		R\$ 193,59	R\$ 0,00
TIM CELULAR S/A		R\$ 838,80	R\$ 0,00
TQS INFORMATICA LTDA		R\$ 220,00	R\$ 0,00
UNIGRAF EDITORA E GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 485,00
UNIMED LITORAL		R\$ 3.388,23	R\$ 0,00
BIT MIX INFORMATICA LTDA - EPP		R\$ 464,00	R\$ 0,00
BIT MIX SERVICE INFORMATICA LTDA - ME		R\$ 19.440,00	R\$ 0,00
GEOMENSURA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME		R\$ 832,00	R\$ 0,00
A N M SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME		R\$ 32.215,00	R\$ 7.445,00
BIT MIX INFORMATICA LTDA		R\$ 5.638,00	R\$ 5.638,00
Canaveral Produtos de Higiene e Limpeza		R\$ 61,20	R\$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 186,03	R\$ 0,00
ENGERA ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS LTD		R\$ 0,00	R\$ 10.323,50
JULLIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO EIRELI - ME		R\$ 120,00	R\$ 0,00
WINCOPY COM. DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS D		R\$ 720,00	R\$ 0,00
SPEED BOY ENTREGAS RAPIDAS LTDA		R\$ 90,00	R\$ 0,00
AUTO MECÂNICA RONDINEI LTDA - ME		R\$ 2.206,00	R\$ 3.372,63
SINVAL COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICU		R\$ 25,00	R\$ 0,00
CIA ULTRAGAZ SA		R\$ 80,71	R\$ 58,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CPM OFFICE COMERCIO DIGITAL LTDA ME		R\$ 358,88	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 543,00	R\$ 0,00
JPR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.890,00
TATIANA ALVES PEREZIN E CIA LTDA ME		R\$ 110,00	R\$ 0,00
JPR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		R\$ 1.260,00	R\$ 2.730,00
PAULO A BAZAM JUNIOR ME		R\$ 317,64	R\$ 0,00
ALGAR TELECOM SA		R\$ 331,91	R\$ 0,00
B2W COMPANHIA DIGITAL		R\$ 1.414,92	R\$ 0,00
AUTO CENTER LAMERJ LTDA EPP		R\$ 240,99	R\$ 0,00
BRF SA		R\$ 922,51	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 273.912,99	R\$ 347.603,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 273.912,99	R\$ 347.603,00
ISS A RECOLHER		R\$ 15.199,75	R\$ 15.199,75
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 165.357,54	R\$ 149.299,02
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 80.145,71	R\$ 74.484,17
IRRF A RECOLHER		R\$ 403,06	R\$ 907,12
PIS A RECOLHER		R\$ 253,90	R\$ 20,93
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.171,92	R\$ 96,72
CRF A RECOLHER		R\$ 990,47	R\$ 2.710,97
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 114,00	R\$ 1.034,97
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 323,37	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 4.993,05	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PIS		R\$ 429,54	R\$ 5.474,07
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 594,53	R\$ 24.086,10
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 2.284,84	R\$ 33.759,42
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 40.529,76
PARCELAMENTO COFINS 02		R\$ 835,05	R\$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL 02		R\$ 816,26	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 21.976,88	R\$ 12.665,62
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 13.281,19	R\$ (4.317,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 6





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 11.424,28	R\$ (4.430,74)
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.332,31	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 5,54	R\$ 0,00
FGTS DOS FUNCIONARIOS A RECOLHER		R\$ 519,06	R\$ 112,75
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 8.695,69	R\$ 16.983,61
GPS/INSS A RECOLHER		R\$ 8.695,69	R\$ 6.887,23
PARCELAMENTO INSS		R\$ 0,00	R\$ 10.096,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.655,15	R\$ 0,00
ENERGIA ELÉTRICA. AGÚA E TELEFONE A PAGA		R\$ 2.655,15	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL SA		R\$ 819,85	R\$ 0,00
CELESC SA		R\$ 1.835,30	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 702.618,26	R\$ 380.480,30
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 342.274,15	R\$ 132.723,09
EMPRÉSTIMOS		R\$ 342.274,15	R\$ 132.723,09
EMPRÉSTIMOS CEF LONGO PRAZO		R\$ 165.036,44	R\$ 25.384,07
EMPRÉSTIMOS CREDCREA LONGO PRAZO		R\$ 222.630,25	R\$ 113.046,71
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER CREDCREA		R\$ (29.388,20)	R\$ (5.151,25)
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER CEF		R\$ (16.004,34)	R\$ (556,44)
OBRIGADÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 360.344,11	R\$ 247.757,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 360.344,11	R\$ 247.757,21
PARCELAMENTO PIS		R\$ 16.591,41	R\$ 9.611,29
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 112.517,46	R\$ 84.700,31
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 136.105,89	R\$ 105.257,35
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 95.129,35	R\$ 48.188,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.408.839,49	R\$ 4.036.059,04
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
RESERVAS		R\$ 1.108.839,49	R\$ 4.459.912,87
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.108.839,49	R\$ 4.459.912,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.108.839,49	R\$ 4.459.912,87
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.723.853,83)
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.723.853,83)
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (1.723.853,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 2.629.898,31	R\$ 3.124.807,09
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.629.898,31	R\$ 3.124.807,09
(-) Deducoes		R\$ (411.611,13)	R\$ (161.531,20)
(-) (-) ISS		R\$ (53.486,89)	R\$ (50.675,47)
(-) (-) COFINS		R\$ (78.896,96)	R\$ (35.936,83)
(-) (-) PIS		R\$ (17.094,36)	R\$ (7.786,30)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (75.741,06)	R\$ (22.352,57)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (186.391,86)	R\$ (44.780,03)
Receita Líquida		R\$ 2.218.287,18	R\$ 2.963.275,89
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (208.923,29)	R\$ (103.756,49)
SERVIÇOS PRESTADOS (-) CUSTOS DOS		R\$ (208.923,29)	R\$ (103.756,49)
Lucro Bruto		R\$ 2.009.363,89	R\$ 2.859.519,40
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.661.016,01)	R\$ (1.113.405,31)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (53,41)	R\$ (1.230,80)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (791,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (53,41)	R\$ (139,80)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (291.663,43)	R\$ (219.635,07)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (124.664,13)	R\$ (107.881,14)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (17.964,00)	R\$ (17.235,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (3.713,75)	R\$ (1.182,64)
(-) FÉRIAS		R\$ (7.397,42)	R\$ (6.705,24)
(-) INSS		R\$ (30.698,70)	R\$ (17.100,82)
(-) FGTS		R\$ (5.721,61)	R\$ (8.286,85)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (40.454,74)	R\$ (41.174,74)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ 2.044,00	R\$ (3.402,00)
(-) DESPESAS COM AÇÃO TRABALHISTA		R\$ (0,00)	R\$ (16.666,64)
(-) SALÁRIO ESTÁGIÁRIO		R\$ (63.093,08)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (10.156,47)	R\$ (24.934,43)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (11.520,73)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.105,36)	R\$ (2.773,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS		R\$ (9.051,11)	R\$ (10.640,44)
(-) IPTU		R\$ (1.370,12)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.072.450,81)	R\$ (636.892,66)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (21.753,03)	R\$ (16.128,34)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (2.207,36)	R\$ (755,73)
(-) TELEFONE		R\$ (26.477,83)	R\$ (18.640,91)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (5.249,94)	R\$ (1.384,32)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (46.236,83)	R\$ (31.403,78)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (6.504,36)	R\$ (5.103,43)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (3.814,98)	R\$ (2.008,84)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (27.261,12)	R\$ (13.339,49)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (1.404,98)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (29.364,16)	R\$ (17.440,53)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA		R\$ (48.865,03)	R\$ (34.271,80)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (269.875,55)	R\$ (134.429,71)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (42.726,63)	R\$ (37.237,62)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (397,60)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (22.394,68)	R\$ (203,65)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (2.455,17)	R\$ (1.123,43)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIO		R\$ (2.213,94)	R\$ (376,41)
(-) DESPESAS COM ESTACIONAMENTO		R\$ (875,22)	R\$ (1.285,10)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (2.935,63)	R\$ (21.603,67)
(-) SEGUROS		R\$ (14.980,31)	R\$ (13.163,30)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (620,89)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.383,47)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (25.120,17)	R\$ (15.245,19)
(-) VIAGENS AEREAS		R\$ (14.101,80)	R\$ (8.674,09)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (11.555,59)	R\$ (3.560,49)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (9.799,66)	R\$ (45.680,29)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (36.514,06)	R\$ (36.812,55)
(-) PARCELAMENTO IMPOSTOS		R\$ (180.810,90)	R\$ (47.723,85)
(-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (27,98)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
COZINHA	(-) DESPESAS COM COPA E	R\$ (2.219,72)	R\$ (1.175,57)
	(-) EQUIPAMENTOS	R\$ (2.312,60)	R\$ (733,80)
	(-) DESPESAS COM SEGURANCA	R\$ (39,70)	R\$ (2.228,10)
	(-) DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ (56.167,89)	R\$ (13.001,13)
ADMINISTRATIVA	(-) DESPESAS COM ASSISTENCIA	R\$ (105.441,59)	R\$ (11.659,18)
	(-) CONFRATERNIZACAO	R\$ (1.016,76)	R\$ (9,75)
	(-) BRINDES E PRESENTES	R\$ (1.392,75)	R\$ (0,00)
JURIDICA ADVOCACIA	(-) DESPESAS COM ASSISTENCIA	R\$ (12.033,75)	R\$ (64.449,34)
	(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (29.940,00)	R\$ (25.075,00)
	(-) MÓVEIS E UTENSILIOS	R\$ (900,00)	R\$ (2.190,00)
	(-) DESPESAS COM FARMÁCIA	R\$ (217,31)	R\$ (199,23)
	(-) DESPESAS COM INTERNET	R\$ (2.839,87)	R\$ (8.575,04)
BANCÁRIAS	(-) JUROS E COMISSÕES	R\$ (285.321,77)	R\$ (230.662,35)
	(-) Despesas Financeiras	R\$ (80.911,60)	R\$ (22.886,41)
	(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (10,32)
	(-) JUROS DE MORA	R\$ (70.985,35)	R\$ (20.427,64)
	(-) IOF	R\$ (9.926,25)	R\$ (2.448,45)
	Receitas Financeiras	R\$ 1.007,24	R\$ 626,15
	DESCONTOS FINANCEIROS	R\$ 1.017,36	R\$ 1.140,20
OBITIDOS	(-) MULTA	R\$ (10,12)	R\$ (514,05)
	Resultado operacional líquido	R\$ 268.443,52	R\$ 1.723.853,83
	Resultado Antes do IR	R\$ 268.443,52	R\$ 1.723.853,83
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 268.443,52	R\$ 1.723.853,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201317995	CNPJ 82.144.338/0001-81
NOME EMPRESARIAL ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.03.50.94.53.EC.01.E9.27	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	82144338000181	ESTEL ENGENHARIA LTDA:82144338000181	701439914370965327 79208042223	26/06/2020 a 26/06/2021	Não
contabilista	24860514904	ADEMIR NEVES MARCELINO: 24860514904	360438929557057813 81156606286	30/03/2021 a 30/03/2022	Não
SÓCIO ADMINISTRADOR	40151433968	SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY: 40151433968	299608442387720387 49124641884	26/06/2020 a 26/06/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

28.7D.D0.E8.37.84.9C.51.37.19.83.2C.
03.50.94.53.EC.01.E9.27-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2021 às 11:17:52

69.93.DA.FC.6E.49.25.13
17.6F.01.BE.8B.B3.82.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP.
 Rua: José Quirino n° 147
 CNPJ n° 82.144.338/0001-81
 São João - Itajaí - SC

Análise de Balanço por Quociente

Cálculos dos índices extraídos do Balanço Patrimonial em 31/12/2020

LIQUIDEZ

Liquidez Imediata(D/PC)	<u>3.507.036,58</u>	<u>3,31</u>
	1.058.952,11	
Liquidez Corrente(AC/PC)	<u>4.845.419,70</u>	<u>4,58</u>
	1.058.952,11	
Liquidez Seca(AC-E/PC)	<u>4.845.419,70</u>	<u>4,58</u>
	1.058.952,11	
Liquidez Geral(AC+ARLP/PC+PELP)	<u>4.845.419,70</u>	<u>3,37</u>
	1.439.432,41	

IMOBILIZAÇÃO

Imobilização Patrimônio Líquido(AP/PL)	<u>630.071,75</u>	<u>0,15</u>
	4.036.059,04	

ENDIVIDAMENTO

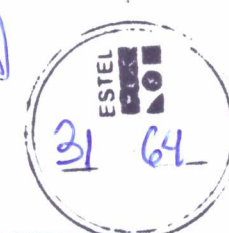
Part.Cap.Terceiros s/Rec.(Ka/Ka+PL)	<u>0</u>	<u>0</u>
	0+4.036.059,04	
Margem de Garantia (AT/Ka)	<u>5.475.491,45</u>	<u>0</u>
	0	
Grau de Endividamento(Ka/PL)	<u>0</u>	<u>0</u>
	4.036.059,04	

ATIVIDADE

Do Estoque(CMV/E)	<u>0</u>	<u>0</u>
Do Ativo Total(RT/AT)	<u>3.124.807,09</u>	<u>0,57</u>
	5.475.491,45	
Patrimônio Líquido(RT/PL)	<u>3.124.807,09</u>	<u>0,77</u>
	4.036.059,04	

Adeir Neves Marcelino
 Adeir Neves Marcelino
 Téc. Cont. CRC/SC 168290-0
 CPF/MP 248.695.149-64
 (47) 3341-1951 | 8401-2469 Tim
 Rua Ceará, CEP 88310-466 - Itajaí/SC

Sérgio L. do A. Lezovey
 CREA-SC-11708-0



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 16:20:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP.
Rua: José Quirino n° 147
CNPJ n° 82.144.338/0001-81
São João - Itajaí - SC

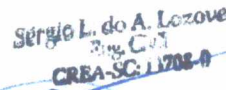
Análise de Balanço por Quociente

Cálculos dos índices extraídos do Balanço Patrimonial em 31/12/2020:

Capital de Giro Próprio(RT/AC)	<u>3.124.807,09</u> 4.845.419,70	<u>0,64</u>
FATOR DE INSOLVÊNCIA		
X1 = (LL/PL)	<u>1.723.853,83</u> 4.036.059,04	<u>0,42</u>
X2 = (AC+ARLP/PC+PELP)	<u>4.845.419,70</u> 1.439.432,41	<u>3,37</u>
X3 = (AC-E/PC)	<u>4.845.419,70</u> 1.058.952,11	<u>4,58</u>
X4 = (AC/PC)	<u>4.845.419,70</u> 1.058.952,11	<u>4,58</u>
X5 = (Ka/PL)	0	
Fi = X1+X2+X3-X4-X5 =	0,42+3,37+4,58+4,58-0 =	<u>12,95</u>

Itajaí(SC), 31 de Dezembro de 2020


Adenir Alves Marcelino
Téc. Cont. CRC/SC 16329/010
CPF/MF 248.605.149-04
(47) 3341-1951 | 8401-2459 Tim
Rua Ceará, CEP 88310-466 - Itajaí/SC


Sérgio L. do A. Lozovey
Eng. Civil
CREA-SC 11708-0

Estel Engenharia Ltda EPP.



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 16:20:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP.
Rua: José Quirino nº 147
CNPJ nº 82.144.338/0001-81
São João - Itajaí - SC

Análise de Balanço por Quociente

Cálculos dos índices extraídos do Balanço Patrimonial em 31/12/2020:

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = (AT/PC+ELP)

5.475.491,45
1.439.432,41

3,80

Itajaí(SC), 31 de Dezembro de 2.020

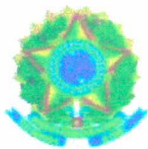
Adriano Neves Marcelino
Adriano Neves Marcelino
Téc. Cont. CRC/SC 16829/O-0
CPF/MF 248.606.189-04
(47) 3341.1951 | 8401-2459 Tim
Rua Ceará, CEP 88210-466 - Itajaí/SC

Sérgio L. de A. Lozovey
Sérgio L. de A. Lozovey
Eng. Civil
CREA-SC-11702-0

Estel Engenharia Ltda EPP.



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 16:20:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADEMIR NEVES MARCELINO
REGISTRO.....	: SC-016829/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 248.605.149-04

A presente CERTIDÃO não quita nem Invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 28/05/2021 as 15:00:10.
Válido até: 26/08/2021.
Código de Controle: 503008.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 16:20:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO-DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2021 17:19:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

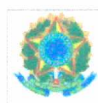
¹Código de Autenticação Digital: 65052805214593116042-1 a 65052805214593116042-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d332910d8faf829d91a065e4902cf44296ca9588c6c0395706cc852161660f45fc5523d651bfb642be33057a3b78d02c9e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



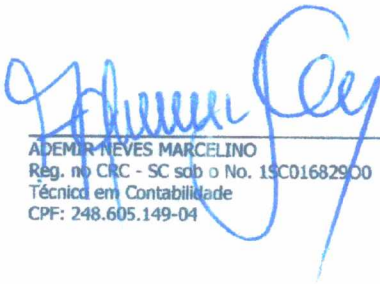
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the text 'ESTEL ENGENHARIA' and '25/05'.



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.108.839,49
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.723.853,83
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	2.832.693,32
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(96.634,28)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(96.634,28)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.736.059,04

SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY
SÓCIO ADMINISTRADOR
401.514.339-68


ADEMIR NEVES MARCELINO
Reg. no CRC - SC sob o No. 15C01682900
Técnico em Contabilidade
CPF: 248.605.149-04






N



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 10:11:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Itajaí/SC, tendo como objeto social Serviços de Arquitetura, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia, com início de atividade em 12/08/1990.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

b) Impostos Federais

A empresa está no regime do LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escutados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.300.000,00, dividido em 1.300.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio	Participação percentual	Valor em R\$
SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY	99%	1.287.000,00
ANDRÉ REIS LOZOVEY	01%	13.000,00

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os sócios declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Itajaí, 31 de dezembro de 2020.


SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY
SÓCIO ADMINISTRADOR
401.514.339-68


ADEMIR NEVES MARCELINO
Técnico Contábil
248.605.149-04
1SC01682900



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/06/2021 10:58:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

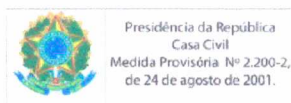
¹Código de Autenticação Digital: 65050406212019281685-1 a 65050406212019281685-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e6e2cc272d073d71d8e1699ec0ef6d5735e30cfc7122f6f66e8a0ba5aa0e6a08e997c25523d651bfb642be33057a3b78d02c9e



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP' and '38 64'.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP

Aprovado em: 21/05/1991

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Registro: 031316-7

Endereço: RUA JOSE QUIRINO 147 SAO JOAO
88305-060 ITAJAI SC

Número da alteração contratual: 10

Data da certificação: 17/03/2014

Capital social atual: R\$ 1.300.000,00 - HUM MILHAO TREZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. *****REGISTRO APROVADO PARA AS ASTIVIDADES DE: SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA, MECANICA, AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICO DE TOPOGRAFIA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: RICARDO CHEREM DE ABREU

Responsabilidade Técnica aprovada em 02/07/2014

Registro: SC S1 006295-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502982359

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Nome: SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY

Responsabilidade Técnica aprovada em 09/06/1992

Carteira: 9271 D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 013708-0 por este CREA-SC)

RNP: 1701126516

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA ALINEA "I" "DECISAO CEEC-CREA-PR 16951/2015, INFORMA QUE NA REUNIAO 793, DE 31/08/2015 A CEEC DELIBEROU "POR ENTENDER QUE TODOS OS ENGENHEIROS CIVIS (TANTO COM ATRIBUICOES DO DECRETO FEDERAL 23569/33 QUANTO DA RESOLUCAO 218/1973, INDEPENDENTE DE SEREM OU NAO ASSOCIADOS DA ABENC) POSSUEM ATRIBUICOES PARA PROJETO E EXECUCAO DE SPDA, TENDO VISTA QUE TAL ATIVIDADE ESTA COMTEMPLADA NA AREA DE COMPETENCIA DA PROFISSAO DE ENGENHARIA CIVIL".

Nome: RUI FELIPE KALB

Responsabilidade Técnica aprovada em 10/05/2002

Registro: SC S1 017224-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502744008

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: ARTS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: RAUL MAGOGA GALLARZA

Responsabilidade Técnica aprovada em 21/07/2003

Carteira: RS046738 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 032818-7 por este CREA-SC)

RNP: 2202246886

Título: ENGENHEIRO MECANICO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 12 DA RESOLUCAO NR. 218/73, ALINEA I DO CONFEA ." ARTIGO 04 DA RESOLUCAO NR. 359/91, DO CONFEA ".

Nome: FLAVIO MATTE DA SILVA

Responsabilidade Técnica aprovada em 03/11/2009

Carteira: 49530-D Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 033442-1 por este CREA-SC)

RNP: 2203401540

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO DO CONFEA NR 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, ARTIGO 7, ALINEA I".

Nome: DIANA CAPOZZA TEBALDI

Responsabilidade Técnica aprovada em 25/03/2010

Registro: SC S1 089291-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502227814





ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuições do Profissional:"RESOLUCAO 447, DE 22/09/2000." ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA."

Nome: ANA CAROLINA REIS LOZOVEY
Responsabilidade Técnica aprovada em 05/06/2009
Registro: SC S1 089647-7 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2506409157
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: RAMON MENDES KNABBEN
Responsabilidade Técnica aprovada em 28/10/2020
Registro: SC S1 095870-8 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2507659106
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: ANDRE REIS LOZOVEY
Responsabilidade Técnica aprovada em 19/10/2010
Registro: SC S1 095975-8 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2507675489
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: MARCIA LUIZA DE SOUZA
Responsabilidade Técnica aprovada em 05/07/2013
Registro: SC S1 112341-7 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2510474634
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: LEONARDO LOPES RENESTO
Responsabilidade Técnica aprovada em 25/04/2016
Registro: SC S1 138748-7 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2514931932
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:"ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGOS 28 E 29 EXCETO ALINEA "A", COMBINADOS COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA,EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS."

Nome: MICHAEL VALMOR DALMOLIN
Responsabilidade Técnica aprovada em 23/10/2017
Registro: SC S1 151955-6 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2516807716
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:"ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGOS 28 E 29 EXCETO ALINEA "A", COMBINADOS COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA,EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS."

Nome: AMMAR YASSER ISSA RACHID TOMALEH
Responsabilidade Técnica aprovada em 13/07/2020
Registro: SC S1 161388-4 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2518104453
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:"ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA,EM CONSONANCIA COM O ARTIGO 7DA LEI 5194/66 E DECRETO 23569/33;ARTIGOS 28 E 29"

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 11:31:50 do dia 06/04/2021 válida até 30/07/2021 .

Código de controle de certidão: EHD3-E7EE-C65E-2H25

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



06/04/2021

CREA-SC NET - Certidão de Pessoa Jurídica



↓

↓



↓



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA

Nº 000000659517



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 02/08/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ESTEL ENGENHARIA LTDA - EPP

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 12/04/2012

Registro CAU: PJ17876-4

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Objeto Social: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.
- EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DA ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 1.300.000,00

Última atualização do capital: 19/03/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUIZ ALBERTO CÍRICO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 11/09/2013

Número do RRT: 6590662

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: MIRELLA VANESSA DALMOLIN

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 20/02/2018

Número do RRT: 7421391

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Funções de arquiteta e urbanista

Nome: VICTOR HUGO BERTOLUCCI

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 24/07/2017

Número do RRT: 6090147

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: JOÃO VITOR MORALES JUSTINO





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000659517



Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 30/01/2013

Número do RRT: 898381

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Profissional designado a prestar serviços de Arquitetura e Urbanismo.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 659517/2021

Expedida em 31/05/2021, Itajaí/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: Z54W11





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY

Aprovado em: 11/09/1981

CPF: 401.514.339-68

Registro: 9271 D

Expedido pelo CREA-PR

Visada sob o número: S3 013708-0 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1701126516

Endereço: RUA JOSE QUIRINO 147 SAO JOAO
88305-060 ITAJAI SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data: 27/08/1980

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA ALINEA "I" "DECISAO CEEC-CREA-PR 16951/2015, INFORMA QUE NA REUNIAO 793, DE 31/08/2015 A CEEC DELIBEROU "POR ENTENDER QUE TODOS OS ENGENHEIROS CIVIS (TANTO COM ATRIBUICOES DO DECRETO FEDERAL 23569/33 QUANTO DA RESOLUCAO 218/1973, INDEPENDENTE DE SEREM OU NAO ASSOCIADOS DA ABENC) POSSUEM ATRIBUICOES PARA PROJETO E EXECUCAO DE SPDA, TENDO VISTA QUE TAL ATIVIDADE ESTA COMTEMPLADA NA AREA DE COMPETENCIA DA PROFISSAO DE ENGENHARIA CIVIL".

Pós-graduações:

Especialização em: PROJETO ARQUITETONICO E A CIDADE

Escola: UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

Cidade: ITAJAI

Estado: SC

Data Início: 07/05/2004

Data Fim: 02/04/2005

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:20:15** do dia **06/04/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **8H0C-1BF6-B05E-FHB1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Assinatura manuscrita]



[Assinaturas manuscritas]



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000648281



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 03/10/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional VICTOR HUGO BERTOLUCCI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: VICTOR HUGO BERTOLUCCI **CPF:** 241.502.159-87
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A2068-0
Data de obtenção de Títulos: 19/03/1975
Data de Registro nacional profissional: 14/10/1976
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista
País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- UFPR

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 648281/2021

Expedida em 06/04/2021, Cascavel/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: YWB60W



A

D

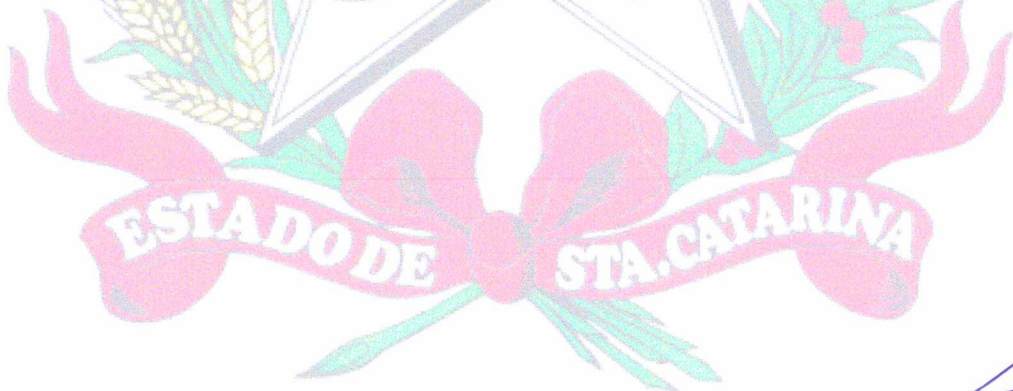
D



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ESTEL ENGENHARIA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0131799-5	CNPJ 82.144.338/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/08/1990	Data de Início de Atividade 01/08/1990	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE QUIRINO, 147, SAO JOAO, ITAJAÍ, SC, 88.305-060				
Objeto Social SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.				
Capital: R\$ 1.300.000,00 (UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.300.000,00 (UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY 401.514.339-68	1.287.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANDRE REIS LOZOVEY 054.891.049-96	13.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/03/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20140675272	Situação REGISTRO ATIVO		
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXX		

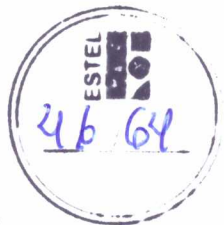


Florianópolis - SC, terça-feira, 25 de maio de 2021

Renata da Silva Wiezorkoski

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


Pelo presente contrato de trabalho, que entre si fazem: **ESTEL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua José Quirino, 147, Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.144.338/0001-81, adiante designada "CONTRATANTE", e **VICTOR HUGO BERTOLUCCI**, Arquiteto e Urbanista, com registro no CAU-PR sob nº A2068-0, inscrito no CPF sob nº 241.502.159-87, domiciliado à Rua Minas Gerais 1893, Cascavel, Estado do Paraná, adiante designado "CONTRATADO", resolvem de comum acordo que:

- 1º - O CONTRATADO exercerá suas funções de Arquiteto e Urbanista Responsável Técnico pela CONTRATANTE, obrigando-se a executar os serviços atinentes a sua função.
- 2º - A responsabilidade técnica será exercida pessoalmente pelo CONTRATADO, que deverá desempenhar suas funções, com a devida pontualidade, completa autonomia técnica, conforme preceitua as leis e código de ética da profissão de arquiteto, ficando a prestar assistência num período de 05 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira das 13:00h às 18:00h e sábado das 7:00h às 12:00h.
- 3º - O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado, vigorando a partir da data da sua assinatura.
- 4º - Pelo efetivo desempenho da atividade de responsável técnico, a CONTRATANTE obriga-se a pagar todos os meses à importância referente a 06 (seis) salários mínimos vigentes, proporcionalmente as horas trabalhadas no mês, a serem computadas no final de cada mês.
- 5º - Qualquer das partes poderá rescindir o contrato, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ficando o CONTRATADO obrigado a comunicar imediatamente, por escrito, tal decisão, ao CAU, juntamente com documento comprobatório, que deverá conter as assinaturas de ambas as partes.
- 6º - A CONTRATANTE proporcionará ao CONTRATADO as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.
- 7º - As duas partes, em comum, elegem o Foro da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer item deste contrato, que por ventura deixarem de ser cumpridos por ambos.

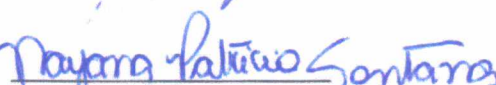
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Itajaí/SC, 21 outubro de 2016.


Estel Engenharia Ltda
CONTRATANTE


Patrícia Paula dos Santos Evaristo
CPF. 036.420.249-12
TESTEMUNHA


Victor Hugo Bertolucci
CONTRATADO


Nayana Patrícia Santana
CPF. 052.246.979-56
TESTEMUNHA

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO →





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 88203-889 - www.cartorioabastos.net.br - Tel.: (51) 3344-5404 - Fax: (51) 3344-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65052708181728340325-2; Data: 27/08/2018 17:30:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ40070-RXVX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válgber de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo N° 0YDN6.g31pE.MZ9dI, Controle: rLzNR.v69S Valide em
 : <http://funarpen.com.br>. tt Reconheço por SEMELHANÇA, a
 assinatura de VICTOR HUGO BERTOLUCCI (57193)
 Cascavel-PR, 24 de outubro de 2016.

Em Teste da Verdade
 Drielly De Freitas Grapiglia - Escrevente Notarial

TABELIONATO
 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

RECONHECIMENTO Nº: 559845 - Reconheço a(s)
 assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
 (1) SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY
 Destinatário deverá conferir poderes.
 Itajaí, 25 de outubro de 2016 - Em testemunho de verdade.
 Emolumento: R\$ 2,75 + selo. R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,45
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJL80657-W5R4
 Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E
 PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC
 Rita Daiane Figueredo
 Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2021 16:04:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65052708181728340325-1 a 65052708181728340325-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

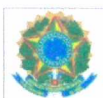
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3af73ee257cce3da94593303e38113fdd9e1600965322c3b177d13ed56b280ac6885170295fc59a68c7bd407777b055523d651bfb642be33057a3b78d02c9e



Handwritten signature in blue ink.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten initials 'N' and other marks.





Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
Instituto Cenecista Fayal de Ensino Superior

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.144.338/0001-81, registrada no CREA/SC 31316-7, estabelecida em Itajaí/SC, na rua José Quirino, nº 147, tendo como responsável técnico o **Engº Civil Sérgio Luiz do Amaral Lozovey**, CREA/SC 13708-0, realizou para o Instituto Fayal de Ensino Superior-IFES, inscrito no CNPJ sob o nº 33.621.384/0952-33, com sede na Rua Alfredo Trompowsky, 153, em Itajaí/SC, o **PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA DO IFES – INSTITUTO FAYAL DE ENSINO SUPERIOR**, com os dados e características abaixo descritas, no período de 04/09/01 a 16/10/01, conforme ART nº 1853255-5.

Foi projetado em um terreno com área de 8.177,00 m², as margens da Rodovia Jorge Lacerda, Km 01, no município de Itajaí/SC, a implantação dos seguintes prédios:

- Administração com 03 pavimentos e área total de **2.125,89 m²**;
- Bloco acadêmico com 04 pavimentos em área total de **7.352,28 m²**;
- Lanchonete com 290,79 m².

Além da área destinada a estacionamento e circulação de pedestres e veículos, levaram-se em consideração as questões de acessibilidade dos blocos. Projetaram-se rampas e banheiros conforme a norma de acessibilidade (NBR 9050), expondo nas plantas baixas os dimensionamentos e as especificações dos materiais necessários, a fim de proporcionar conforto e segurança aos usuários.

Dentro do prédio administrativo, destacamos o anfiteatro com capacidade para 365 pessoas, numa área de 833,96 m², contendo depósito, coxia, palco, camarim e auditório.

Destacamos, também, instalações como: depósito, almoxarifado, enfermaria, livraria, laboratório de ciências, laboratórios de informática, biblioteca/sala de leitura, videoteca, gráfica, cozinha/refeitório, posto bancário e Espaço Cultural.

Instituto Cenecista Fayal de Ensino Superior - www.ifes.com.br
Avenida Adolfo Konder, 2.000 - São Vicente - CEP 88308-004 - Itajaí - SC
Fone/Fax: (47) 3248-2421 - cnecefes@cneec.br





Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
Instituto Cenecista Fayal de Ensino Superior

A área a construir total projetada é de 9.768,96 m².

Os desenhos existentes do anteprojeto de arquitetura, foram escaneados, digitalizados/vetorizados para o desenvolvimento dos projetos básicos e finais.

Os projetos foram emitidos em sistema eletrônico, com desenhos em CAD.

Atestamos também, que os trabalhos foram executados em tempo hábil e boa técnica, de acordo com as normas pertinentes, instruções e determinações do **INSTITUTO FAYAL DE ENSINO SUPERIOR**.

Itajaí/SC, 17 de agosto de 2016.



Fabiana Ladi Benhke de Almeida
INSTITUTO FAYAL DE ENSINO SUPERIOR
Prof. Fabiana Ladi Benhke de Almeida
Diretora

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO MENEGATTI - TABELIONA
Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88301-030 - Fone: (47) 3405.1900

Reconheço por Verdadeira a(s) irmã(s) de:
FABIANA LADI BENHKE DE ALMEIDA

Do que dou fe. 086/ Itajaí/SC, 06/09/2016
Em testemunho auto da Verdade.

LILIAN T. V. AGOSTINHO-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização tipo-NORMAL EKP39372-T9BC Emol:RS2,75 -
Sel(e): RS1,70 = RS 4,45. Consulte os dados do ato em selo.tjcc.jus.br - site:
www.notasitajai.com.br

Instituto Cenecista Fayal de Ensino Superior - www.ifes.com.br
Avenida Adolfo Konder, 2.000 - São Vicente - CEP 88308-004 - Itajaí - SC
Fone/Fax: (47) 3248-2421 - cnecif@cnecc.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2021 16:04:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

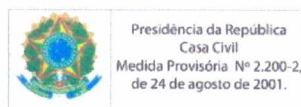
¹**Código de Autenticação Digital:** 65050106207558499931-1 a 65050106207558499931-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3af73ee257cce3da94593303e38113be604aa32f742eda03a83d9a59990b81332b28aa406388ac01f206204b5fbec05523d651bfb642be33057a3b78d02c9e



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP' and 'SI 64'.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016071455
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: SERGIO LUIZ DO AMARAL LOZOVEY
Registro.....: PR S3 013708-0
C.P.F.....: 401.514.339-68
Data Nasc....: 19/09/1958
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 27/08/1980 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

•ART 1853255-5

Empresa.....: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP
Proprietário.: INSTIT FAYAL DE ENSINO SUPERIOR
Endereço Obra: ROD JORGE LACERDA KM 01
Bairro.....: ESPINHEIROS
88300 - ITAJAI - SC
Registrada em: 11/10/2001 Baixada em.. 11/10/2001
Período (Previsto) - Início: 04/09/2001 Término.....: 04/10/2001
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO

Nível de ATUACAO

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM EDIFICACOES (ESPECIFICAR)
Dimensão do Trabalho ..: 9.768,96 METRO(S) QUADRADO(S)
AUDITORIO, TEATRO OU CIMENA
Dimensão do Trabalho ..: 833,96 METRO(S) QUADRADO(S)

Cópia de Autenticação

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A025242 a A025243, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016071455
21/09/2016, 07:29:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252016071455 emitida em 21/09/2016



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016071455
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Cópia de Autenticação

(Handwritten blue ink marks and signatures)





ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NBC Arquitetura e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 80.336.985/0001-60 e, registrada no CREA sob nº 8688F com a sede matriz estabelecida na cidade Cascavel, Estado do Paraná, elaborou o Projeto Arquitetônico, através de seus sócios arquitetos Nelson Nabih Nastás CREA/PR no. 5829-D; **Victor Hugo Bertolucci** CREA/PR no. 5463-D e Luiz Alberto Círico CREA/PR no. 9333-D, bem como coordenou, através do seu sócio Arquiteto Nelson Nabih Nastás CREA/PR no. 5829-D os Projetos Complementares de Engenharia do Edifício do Fórum Municipal de Cascavel/PR cujo serviço foi contratado pelo Banco Banestado S/A através do convênio firmado com o Tribunal de Justiça e os mesmos foram realizados e concluídos em Outubro de 2.002, com as seguintes características:

1- Características da obra:

- Edifício de **11.757,53 m2**, composto de dois blocos interligados, sendo um deles com subsolo, pavimento térreo, três pavimentos e ático, e o outro bloco com dois subsolos, pavimento térreo, três pavimentos e casa de máquinas;
- O edifício está implantado em uma área de 13.697,88 m2 totalmente urbanizada com áreas verdes, arruamento interno e estacionamento;
- Todo o edifício é atendido por central de ar condicionado, três elevadores, rede de lógica e sistema de prevenção a incêndio através de hidrantes, extintores e alarmes;
- As características construtivas apresentam lajes treliçadas nervuradas, estrutura em concreto armado, alvenarias de fechamento em tijolos cerâmicos rebocados, esquadrias de alumínio anodizado e *brizes solei* em alumínio com pintura eletrostática. Os espaços internos foram projetados de forma livre, com divisórias de gesso acartonado.
- No subsolo do bloco 1 está localizado um auditório com área de platéia de 124,28 m2 e capacidade de 150 lugares. O palco tem uma área de 61,11 m2.





Inspetoria de Cascavel


Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s)

nº(s):

3000349453

Cascavel, 06 de julho de 2006


Odilon Messias da Costa
Supervisor de Operações



Inspetoria de Cascavel

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s)

nº(s):

3000348473

Cascavel, 06 de julho de 2006


Odilon Messias da Costa
Supervisor de Operações



Inspetoria de Cascavel


Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s)

nº(s):

3000347256

Cascavel, 06 de julho de 2006


Odilon Messias da Costa
Supervisor de Operações






2 – Características do Projeto Arquitetônico:

Áreas do Projeto:

Bloco 1:

Subsolo	1.614,67 m ²
Térreo	864,85 m ²
1º Pavimento	1.204,59 m ²
2º Pavimento	1.204,59 m ²
3º Pavimento	790,40 m ²
4º Pavimento	235,56 m ²
Total Bloco 1	5.917,66 m ²

Bloco 2:

2º. Subsolo	1.119,77 m ²
1º. Subsolo	1.117,21 m ²
Térreo	1.119,15 m ²
1º Pavimento	1.118,29 m ²
2º Pavimento	1.118,29 m ²
3º Pavimento	174,77 m ²
Casa de Máquinas	72,39 m ²
Total Bloco 2	5.839,87 m ²

Área total de Construção

11.757,53 m²

3 – Serviços Executados:

Além do projeto arquitetônico, foram executados o projeto executivo, detalhamento, caderno de encargos, memorial descritivo, compatibilização de projetos complementares com o projeto arquitetônico, acompanhamento para aprovação em órgãos públicos e concessionárias e coordenação geral dos seguintes projetos complementares:

- Levantamento Planialtimétrico
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Urbanização;
- Projeto de Estrutural;





Inspetoria de Cascavel


Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s)

nº(s):

3000349453

Cascavel, 06 de julho de 2006


Odilon Messias da Costa
Supervisor de Operações



Inspetoria de Cascavel


Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s)

nº(s):

3000348473

Cascavel, 06 de julho de 2006


Odilon Messias da Costa
Supervisor de Operações



Inspetoria de Cascavel


Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s)

nº(s):

3000347256

Cascavel, 06 de julho de 2006


Odilon Messias da Costa
Supervisor de Operações



- Projeto Elétrico;
- Projeto de Cabeamento Estruturado;
- Projeto Hidráulico;
- Projeto de Esgoto;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Projeto de GLP (Gás) e ar comprimido;
- Projeto de Sonorização;
- Projeto de Acústica;
- Projeto de Climatização (Ar Condicionado);
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Paisagismo;
- Projeto de luminotécnica;
- Projeto de Cenotécnica;
- Projeto de Elevadores (tráfego);
- Projeto de Fundação;
- Projeto de Comunicação Visual;
- Maquete eletrônica (perspectiva colorida);
- Especificações;
- Quantitativo de Materiais;
- Orçamento para execução da obra;
- Comunicação visual;
- Planejamento para execução da obra;

Atestamos ainda que os projetos foram executados dentro do cronograma pré-estabelecido, bem como especificação de boa técnica, portanto, nada tendo o que desabone a empresa e por ser verdade firmamos o presente.

Atenciosamente,

Banco Banestado S/A
Unidade de Depósitos Judiciais

João Alberto Costa
Gerente de Informação e Gestão

BELIONATO MACEDO
OFÍCIO DE NOTAS
ANDREA DA COSTA MACEDO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
JOAO ALBERTO COSTA 390077

do que dou fé
Em testemunho de verdade.
Curitiba (PR) 28 de junho de 2006.

Andrés de Costa Macedo






Inspetoria de Cascavel

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) n°(s):

3000349453

Cascavel, 06 de julho de 2006


Odilon Messias da Costa
Supervisor de Operações




Inspetoria de Cascavel

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) n°(s):

3000348473

Cascavel, 06 de julho de 2006


Odilon Messias da Costa
Supervisor de Operações




Inspetoria de Cascavel

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) n°(s):

3000347256

Cascavel, 06 de julho de 2006


Odilon Messias da Costa
Supervisor de Operações








CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARQUITETO
VICTOR HUGO BERTOLUCCI
Carteira Profissional: PR-5463/D

Acervo Técnico Nº.: **4362/2006**

ART N°.....:3000348473 0..... Registrada:07/08/2003.....

ART Substituída.....:0003000348058

ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....

Participação.....:ARQUITETO CO-COORDENADOR.....

Empresa Executora.....:NBC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.....

Contratante(s).....:BANCO BANESTADO S/A.....

Tipo de Contrato.....:OUTROS.....

Atividade Técnica.....:OUTRAS ATIVIDADES.....

Área de Competência.:* ARQUITETURA E URBANISMO *.....

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....

Serviço Contratado.:PROJETO ARQUITETÔNICO.....

Dimensão.....:11.757,53 M2..... Área Existente:.....

Área Ampliada.....:5.839,87 M2 Área de Reforma:5.917,66 M2

Local da Obra.....:AV PRES TANCREDO NEVES, 2320 VILA CRISTINA L. 181-S
Q. 161-A.....

Município/Estado....:CASCAVEL/PR.....

Data de Início.....:24/10/2002..... Data de Conclusão:31/10/2002.....

Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.:PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE
EDIFÍCIO PÚBLICO (FÓRUM MUNICIPAL DE CASCAVEL) EM
ALVENARIA. ÁREA A REFORMAR: 5.917.66 M2; ÁREA A
CONSTRUIR: 5.839,87 M2 - ÁREA TOTAL: 11.757,53 M2....

Observação.....:.....

Handwritten signature and initials in blue ink.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50220-900 - www.azevedobastos.pb.gov.br - Tel: (51) 2145-5481 - Fax: (51) 2244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65052610161346170485-7; Data: 26/10/2016 13:46:18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2021 16:08:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 65052610161346170485-1 a 65052610161346170485-7

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

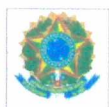
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3af73ee257cce3da94593303e38113f7b39c82b27bc44e0a080d0a97e36f174b5b7e88898d10594a176cd6728736c55523d651bf642be33057a3b78d02c9e



Handwritten signature in blue ink.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and stamp in blue ink.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Ao Edital de Concorrência nº 05/2021 - RP nº 16/2021/SMA/SLC/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos, projetos complementares, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, com suas devidas responsabilidades técnicas, destinados à construção, adequação, ampliação e reformas, de unidades solicitadas pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

Razão Social da Empresa: **ESTEL ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Endereço: Rua José Quirino, nº 147, bairro: São João - CEP: 88305-060 - Itajaí – SC.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Itapoá, que a empresa **ESTEL ENGENHARIA LTDA**, concorda plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itapoá/SC, 01 de julho de 2021.

82.144.338/0001-81
Estel Engenharia Ltda

Rua José Quirino, 147
São João - CEP - 88305-060
Itajaí - SC


ESTEL ENGENHARIA LTDA
Sérgio Luiz do Amaral Lozovey
CPF nº 401.514.339-68
Representante Legal



ESTEL ENGENHARIA



**DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL
(ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

Ao Edital de Concorrência nº 05/2021 - RP nº 16/2021/SMA/SLC/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos, projetos complementares, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, com suas devidas responsabilidades técnicas, destinados à construção, adequação, ampliação e reformas, de unidades solicitadas pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

Razão Social da Empresa: **ESTEL ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Endereço: Rua José Quirino, nº 147, bairro: São João - CEP: 88305-060 - Itajaí – SC.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa **ESTEL ENGENHARIA LTDA**, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, não promovendo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itapoá/SC, 01 de julho de 2021.

ESTEL ENGENHARIA LTDA
Sérgio Luiz do Amaral Lozovey
CPF nº 401.514.339-68
Representante Legal

82.144.338/0001-81
Estel Engenharia Ltda
Rua José Quirino, 147
São João - CEP - 88305-060
Itajaí - SC





ESTEL ENGENHARIA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO

Ao Edital de Concorrência nº 05/2021 - RP nº 16/2021/SMA/SLC/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos, projetos complementares, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, com suas devidas, responsabilidades técnicas, destinados à construção, adequação, ampliação e reformas, de unidades solicitadas pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

Razão Social da Empresa: **ESTEL ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Endereço: Rua José Quirino, nº 147, bairro: São João - CEP: 88305-060 - Itajaí – SC.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa **ESTEL ENGENHARIA LTDA**, (não) foi declarada inidônea e (não) está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itapoá/SC, 01 de julho de 2021.


ESTEL ENGENHARIA LTDA
Sérgio Luiz do Amaral Lozovey
CPF nº 401.514.339-68
Representante Legal

82.144.338/0001-81
Estel Engenharia Ltda

Rua José Quirino, 147
São João - CEP - 88305-060
Itajaí - SC



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Edital de Concorrência nº 05/2021 - RP nº 16/2021/SMA/SLC/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos, projetos complementares, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, com suas devidas responsabilidades técnicas, destinados à construção, adequação, ampliação e reformas, de unidades solicitadas pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

Razão Social da Empresa: **ESTEL ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Endereço: Rua José Quirino, nº 147, bairro: São João - CEP: 88305-060 - Itajaí – SC.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, que a empresa **ESTEL ENGENHARIA LTDA**, está enquadrada na categoria [EPP] Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itapoá/SC, 01 de julho de 2021.

82.144.338/0001-81
Estel Engenharia Ltda

Rua José Quirino, 147
São João - CEP - 88305-060
Itajaí - SC



ESTEL ENGENHARIA LTDA
Sérgio Luiz do Amaral Lozovey
CPF nº 401.514.339-68
Representante Legal

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

Ao Edital de Concorrência nº 05/2021 - RP nº 16/2021/SMA/SLC/2021.

Razão Social da Empresa: **ESTEL ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Endereço: Rua José Quirino, nº 147, bairro: São João - CEP: 88305-060 - Itajaí – SC.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa **ESTEL ENGENHARIA LTDA**, **não** mantêm vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, nem com empresas subsidiadas ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itapoá/SC, 01 de julho de 2021.


ESTEL ENGENHARIA LTDA
Sérgio Luiz do Amaral Lozovey
CPF nº 401.514.339-68
Representante Legal

82.144.338/0001-81
Estel Engenharia Ltda
Rua José Quirino, 147
São João - CEP - 88305-060
Itajaí - SC



ESTEL ENGENHARIA



DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA CAUÇÃO

Ao Edital de Concorrência nº 05/2021 - RP nº 16/2021/SMA/SLC/2021.

Razão Social da Empresa: **ESTEL ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 82.144.338/0001-81

Endereço: Rua José Quirino, nº 147, bairro: São João - CEP: 88305-060 - Itajaí – SC.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa **ESTEL ENGENHARIA LTDA**, caso se logre vencedora da presente licitação apresentará seguro-garantia no valor equivalente a 5% do total do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itapoá/SC, 01 de julho de 2021.

82.144.338/0001-81
Estel Engenharia Ltda
Rua José Quirino, 147
São João - CEP - 88305-060
Itajaí - SC

ESTEL ENGENHARIA LTDA
Sérgio Luiz do Amaral Lozovey
CPF nº 401.514.339-68
Representante Legal

